

A hospitalidade frente a migração climática: reflexões sobre acolhimento em contextos de crise

Hospitality in the face of climate migration: reflections on reception in times of crisis

*Beatriz Flexa Ribeiro Proença Gomes da Silva**

1 INTRODUÇÃO

O aquecimento global, responsável pelas mudanças climáticas atuais e futuras, cria diversas situações que aumentam a vulnerabilidade das populações, e aqui destaca-se o deslocamento forçado. As fronteiras territoriais são lugares de barreiras e de conflitos geopolíticos os quais denotam as desigualdades entre os povos. Bauman (2021) elucida a relação da terra e do território quando afirma que não há terra nula, pois não há espaço em branco no mapa mental e não há terra nem povos desconhecidos, muito menos incognoscíveis. Dessa forma, entender o outro como “outro” perde o sentido em si mesmo, uma vez que o “outro” somos nós. Entretanto, no cenário atual - na sociedade de indivíduos -, observa-se a rigidez das fronteiras físicas e mentais para uma suposta segurança dos indivíduos que extraem de si o senso coletivo e da coesão social que dá significado à nossa existência.

Em um cenário onde desastres ambientais impulsionam fluxos migratórios, a recepção e o acolhimento desses migrantes climáticos se tornam um desafio multifacetado, que envolve não apenas a implementação de políticas públicas, mas, também, a reconsideração de valores éticos e sociais nas sociedades anfitriãs. O processo migratório tem cada vez mais chamado a atenção da academia para sua observação e análise,

* Doutoranda em administração no PPGA pela Universidade Federal de Lavras (MG) e bolsista CAPES; Membro dos grupos de estudo Tessera Hospitalis (UFPR); Membro do Observatório de Políticas Públicas (UFLA) e Núcleo de Estudo Direito e Relações Internacionais (UFLA).

privilegiando, paulatinamente, mais perspectivas teóricas e metodológicas interdisciplinares para a compreensão deste fenômeno (DURAND; LUSSI, 2015; SANTOS et al., 2010).

Desse pressuposto partem-se as noções de acolhimento e hostilidade, e, na interseção entre esses termos, está a hospitalidade, aqui, então, tratada por um prisma sociológico, e não comercial ou vinculado ao bem servir sobre os quais os estudos também podem se debruçar. O entendimento dos conceitos de hospitalidade e a visão dela para autores clássicos e contemporâneos são primordiais para estabelecer as relações entre o acolhimento e o outro. Este contexto evidencia a importância de compreender como a hospitalidade é negociada e aplicada em situações de crise, especialmente em face das pressões políticas e econômicas que influenciam as respostas locais e globais ao fenômeno.

O estudo sobre a relação entre mudanças ambientais e migração forçada, considerado um tema relativamente recente, tem sido influenciado pelos problemas ambientais de cada período. Os primeiros estudos surgiram na década de 1980, durante um período marcado por grandes desastres e crises de asilo. Posteriormente, houve um foco crescente nos impactos dos movimentos de refugiados sobre o meio ambiente. Segundo Pimentel (2020), este tema ganhou força no meio acadêmico com os estudos relacionados ao aquecimento global e com a organização e disponibilização dos dados sobre migração e desastres.

Este artigo parte da premissa de que a hospitalidade, enquanto conceito sociológico e ético, desempenha um papel crucial na forma como as sociedades respondem às migrações forçadas por crises ambientais. A relevância do tema está ancorada na necessidade de entender as interseções entre hospitalidade, mobilidade humana e as consequências das mudanças climáticas, especialmente à luz das crescentes tensões entre solidariedade humanitária e interesses nacionais.

O marco conceitual utilizado para a análise aprofundada dos artigos encontrados buscou capturar a multidisciplinaridade da discussão sobre hospitalidade. Considerando a hospitalidade como um fato social (DURKHEIM, 1972; BENVENISTE, 1995) permeado por diversas tensões, sejam conceituais (CAMARGO, 2008), políticas (BOUDOU, 2013; 2017; BENVENISTE, 1995), éticas (DERRIDA, 2003) ou ético-políticas (FARIAS, 2018), a figura do outro foi incorporada como elemento central da relação de hospitalidade.

A análise das interações entre hospitalidade, migração forçada e mudanças climáticas revela um contexto complexo, em que as respostas das sociedades anfitriãs são influenciadas por fatores políticos, sociais e culturais.

O objetivo, portanto, é compreender, por meio da revisão sistemática da literatura, como se configura o campo de interseção entre migração e hospitalidade no contexto das mudanças climáticas.

Para tanto, os tópicos a seguir apresentarão os conceitos básicos do tema, autores fundamentais para o debate e diversas perspectivas capazes de embasar as discussões sobre o tema que vincula hospitalidade, migração e refúgio em contexto das crises climáticas. Logo após, delineamos os procedimentos metodológicos e a análise realizada para a interpretação dos resultados. Em seguida, os efeitos são explorados e, ao final, destacamos observações que refletem uma possibilidade de abertura conceitual no campo.

2 ASPECTOS TEÓRICOS

A análise das relações entre hospitalidade, migração forçada e mudanças climáticas revela um cenário complexo, em que as respostas das sociedades anfitriãs são moldadas por fatores políticos, sociais e culturais. O desenvolvimento desta revisão parte da identificação das principais categorias temáticas encontradas na literatura, abordando os desafios institucionais, impactos das mudanças climáticas na mobilidade humana e as perspectivas culturais da hospitalidade em cenários de crise.

2.1 Hospitalidade no cenário das mudanças climáticas e seus atingidos

A hospitalidade, como prática de acolhimento e hospitalidade, é atividade tão antiga quanto as formas mais remotas e diversas de deslocamentos migratórios, tanto no Ocidente, como no Oriente. Entretanto, para melhor compreender as nuances que perpassam e coexistem nos estudos desse campo, frente à perspectiva sociológica que aqui busca-se abordar, compreende-se que o ato de acolher está nas relações e trocas humanas em diversos sentidos.

Nos estudos contemporâneos de hospitalidade, Jacques Derrida (2003) teoriza sobre a hospitalidade em um prisma da hospitalidade incondicional. Derrida (2003) transforma a obrigação da reciprocidade no ato sublime de não esperar nada em troca. Brusadin afirma que “[...] as aspirações incondicionais de quem troca, ainda que existam condições para que o sistema do dom funcione, o dom puro está na hospitalidade incondicional, que não impõe nenhuma reserva nas relações de troca” (BRUSADIN, 2020, p.263). O autor crê que a hospitalidade está no ato de acolher o inesperado

no inesperado, algo que se assemelha muito mais ao ideal espiritual da caridade. Dessa maneira, o retribuir se anula, porque o próprio anfitrião ou doador se anula junto para se doar acima de tudo.

A hospitalidade é a abertura em um mundo fechado, no qual as pessoas consideram que ser fechado é a melhor opção no que tange à segurança, proteção material, física ou psicológica (MARCELINO; CAMARGO, 2017). É importante reconhecer a si e ao outro nesse processo, em especial quando se adentra na seara dos estudos migratórios, em contexto de mudanças climáticas, uma vez que esses indivíduos se tornam vulneráveis e experienciam essas dualidades de uma maneira ímpar.

Sabe-se que há distinção entre migrante, imigrante e refugiado, visto que o último é abarcado por leis nacionais e internacionais que asseguram seus direitos justamente por tal título. Umberto Eco (2020) se questiona se ainda é possível distinguir imigração de migração quando todo o planeta está se tornando um território de deslocamentos cruzados. O autor busca explicar que,

Temos “imigração” quando os imigrantes (admitidos segundo decisões políticas) aceitam em grande parte os costumes do país para o qual imigram; temos “migração” quando os migrantes (que ninguém pode prender nas fronteiras) transformam radicalmente a cultura do território para o qual migram. (ECO, 2020, p. 26).

Assim sendo, utilizaremos a migração para o processo de deslocamento em diversos territórios por populações em vulnerabilidade. Compreendemos que o processo migratório advém de uma busca por melhores condições de vida e sobrevivência que não foram possíveis nos lugares de origem, são pessoas em deslocamento querendo construir sua humanidade.

Um dos fatores que ultimamente se tornam exponenciais nos estudos do campo da hospitalidade são as mudanças climáticas. A mudança climática pode ser definida como a variação significativa e duradoura dos padrões climáticos globais e regionais, atribuída principalmente ao aumento das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera, resultante de atividades humanas como a queima de combustíveis fósseis, desmatamento e agricultura. Conforme o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), “mudança climática refere-se a qualquer alteração no clima ao longo do tempo, seja devido à variabilidade natural ou como resultado da atividade humana” (IPCC, 2021).

Os deslocamentos forçados por crises climáticas afetam de maneira desproporcional as regiões mais pobres e vulneráveis, onde as populações apresentam uma menor capacidade de adaptação (BLACK et al., 2011;

ADGER et al., 2014). No entanto, ao contrário das narrativas alarmistas que preveem migrações massivas para o norte global, a maioria das migrações induzidas por mudanças climáticas ocorre dentro das próprias regiões ou países, desafiando a ideia de um êxodo generalizado para países desenvolvidos (FORESIGHT, 2011; BETTS, 2013). A literatura destaca, ainda, a importância de considerar a migração não apenas como uma resposta de emergência, mas como uma estratégia de adaptação proativa e planejada para enfrentar as mudanças climáticas (BARNETT; WEBBER, 2010; TACOLI, 2009).

Todas as estimativas do aumento do número de migrantes que provavelmente serão estimulados por mudanças climáticas são baseadas em avaliações de escala muito ampla de exposição ao risco, em vez de evidências sistemáticas sobre a sensibilidade dos padrões de migração às mudanças ambientais. Para ter certeza, há muitas dificuldades em construir avaliações baseadas em evidências de futuros movimentos populacionais estimulados por mudanças climáticas, não menos importante das quais é identificar o grau em que uma decisão de migração é (e muito menos será) influenciada por fatores ambientais em oposição a uma miríade de outros fatores. Também é difícil construir linhas de base de movimentos futuros contra as quais estimativas de fluxos exacerbados por mudanças climáticas podem ser medidas. (BARNETT; WEBBER, 2010, p. 14, tradução nossa).

A relação entre hospitalidade e o acolhimento de migrantes climáticos está diretamente vinculada aos impactos das mudanças climáticas na mobilidade humana, criando dinâmicas de deslocamento forçado. À medida que as condições ambientais se deterioram em determinadas regiões, populações inteiras são obrigadas a buscar refúgio em territórios menos vulneráveis.

Este movimento migratório, impulsionado por fatores climáticos, impõe às sociedades receptoras a necessidade de lidar com uma forma específica de hospitalidade: a hospitalidade forçada, onde o acolhimento não é uma escolha, mas uma necessidade imposta por crises humanitárias e ambientais. Nesse contexto, a hospitalidade transcende os limites do simples dever moral, tornando-se uma questão de sobrevivência tanto para os migrantes quanto para as comunidades anfitriãs.

Os impactos das mudanças climáticas sobre a mobilidade humana geram desafios significativos para a implementação de políticas de acolhimento adequadas e sustentáveis. O aumento do nível do mar, secas prolongadas e eventos climáticos extremos são exemplos de fatores que forçam comunidades a abandonar suas casas, buscando segurança em outras regiões. Essas situações exigem respostas rápidas e eficazes das sociedades receptoras, que, muitas vezes, não dispõem de recursos ou infraestrutura suficientes para garantir uma hospitalidade digna.

Assim, as políticas de hospitalidade devem ser adaptadas para lidar com fluxos migratórios imprevistos e em larga escala, ao mesmo tempo em que equilibram as necessidades locais com as demandas globais de proteção humanitária,

como variante de uma concepção biopolítica da gestão da vida que se transforma em um problema de desordem urbana, quer dizer de ordem pública. Falando apenas de circulação e de fluxo, da gestão dos participantes ou do controle das desordens, não se despolitiza unicamente a questão dos sem-Estado, desumaniza-se a problemática. Isto sendo consequência daquilo, pois a técnica das cartas, dos grandes números e dos fluxos contribui para dessubjetivar as categorias de população geradas pelo dispositivo segundo um princípio biopolítico. (AGIER, 2008, p. 32, tradução nossa).

O acolhimento de migrantes climáticos também revela tensões entre as práticas tradicionais de hospitalidade e as novas exigências trazidas pelas migrações ambientais. Historicamente, a hospitalidade está associada a atos de generosidade e abertura ao outro, mas a realidade contemporânea de migrações forçadas por crises climáticas desafia essa visão idealizada.

As comunidades receptoras, muitas vezes enfrentando suas próprias dificuldades econômicas e sociais, são forçadas a reconsiderar até que ponto podem estender hospitalidade a um número crescente de migrantes. Esse dilema é agravado pela falta de uma estrutura jurídica internacional clara para proteger os chamados “refugiados climáticos”, o que dificulta a criação de políticas públicas que possam assegurar direitos e garantias tanto para os migrantes quanto para os residentes.

O vínculo entre hospitalidade e os impactos das mudanças climáticas na mobilidade humana aponta para a necessidade de uma abordagem mais inclusiva e global na formulação de políticas de acolhimento. A migração climática deve ser reconhecida como uma realidade crescente e inevitável, exigindo que os estados e organizações internacionais reavaliem suas práticas

e compromissos de hospitalidade. Soluções colaborativas e multilaterais, que considerem tanto as especificidades locais quanto a interdependência global, são essenciais para garantir que a hospitalidade em tempos de crise climática seja justa, eficiente e sustentável.

Assim, a hospitalidade deixa de ser vista apenas como um gesto individual ou local, e passa a ser entendida como uma responsabilidade coletiva que transcende fronteiras e envolve a criação de sistemas de apoio robustos para os deslocados ambientais.

2.2 Hospitalidade e refugiados ambientais: entre a ética, o direito e a sociologia

A intensificação das mudanças climáticas e a degradação ambiental têm gerado um novo fluxo de deslocamentos humanos, com a emergência da categoria de “refugiados ambientais” (MYERS, 2002). Essa realidade tensiona os fundamentos clássicos do direito internacional e convoca a revisão de conceitos normativos e éticos relacionados ao acolhimento e à hospitalidade. No plano sociológico, autores como Zygmunt Bauman (2004) e Ulrich Beck (2010) ajudam a compreender que a globalização do risco produz um cenário de vulnerabilidade compartilhada, no qual fronteiras jurídicas e políticas mostram-se insuficientes diante de crises socioambientais que não respeitam limites territoriais. Beck, ao formular a “sociedade de risco”, evidencia que o deslocamento ambiental não é apenas um problema humanitário, mas um sintoma das contradições do desenvolvimento capitalista e da distribuição desigual dos riscos ambientais.

No campo filosófico, a hospitalidade emerge como conceito central para enfrentar tais desafios. Emmanuel Lévinas (1997) propõe uma ética do “Outro” baseada na responsabilidade incondicional, anterior a qualquer contrato social, enquanto Jacques Derrida (2003) tensiona a noção de “hospitalidade incondicional”, ressaltando o paradoxo entre a abertura absoluta ao estrangeiro e as barreiras institucionais impostas pelo Estado. Essa tensão filosófica é particularmente relevante para os refugiados ambientais, cuja condição jurídica ainda é objeto de disputas conceituais. Embora a Convenção de Genebra (1951) não os inclua formalmente na definição de refugiado, juristas como Kälin e Schrepfer (2012) defendem a ampliação dos marcos normativos internacionais, reconhecendo que a proteção desses indivíduos é expressão de um imperativo ético-jurídico fundado na dignidade humana.

A terminologia “refúgio climático” e, sobretudo, “refugiado climático” tem sido objeto de intensos debates na literatura especializada, especialmente no âmbito do direito internacional, das ciências sociais e dos

estudos ambientais. Embora o termo seja amplamente utilizado em discursos políticos e na mídia, ele carece de respaldo jurídico, e essa lacuna provoca desafios legais e institucionais para o reconhecimento formal de pessoas deslocadas por eventos climáticos extremos, como secas prolongadas, inundações e elevação do nível do mar — fatores que não se enquadram facilmente nos marcos tradicionais de proteção internacional (KÄLIN, 2022).

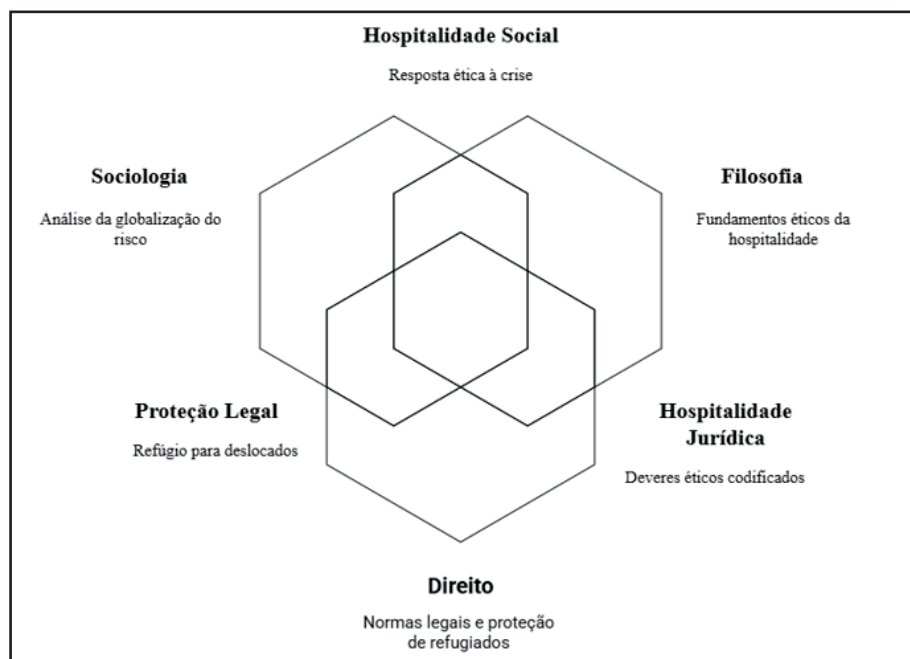
Do ponto de vista acadêmico e político, a adoção do termo “refugiado climático” levanta preocupações sobre possíveis reducionismos e essencialismos. Por um lado, ele contribui para a visibilização dos impactos humanos das mudanças climáticas; por outro, corre o risco de desconsiderar a complexidade dos contextos de mobilidade forçada, que muitas vezes envolvem múltiplas causas socioeconômicas, culturais e políticas interligadas (BOAS et al., 2019; BALDWIN & BETTINI, 2017). Autores como Mayer (2016) defendem o uso de terminologias alternativas, como “*migrantes por motivos ambientais* ou *deslocados por desastres*”, que evitam tanto o vazio legal quanto as implicações normativas do termo “refugiado”. Assim, mesmo que o “refúgio climático” ainda não seja uma categoria jurídica consolidada, ele merece ser abordado criticamente em estudos sobre hospitalidade, mobilidade e direitos humanos, dada sua crescente relevância nas dinâmicas migratórias contemporâneas.

Retomando o viés jurídico, já surgem propostas inovadoras que dialogam com essas dimensões filosóficas e sociológicas. A noção de “migração por desastres ambientais” tem sido incorporada por organismos como a Organização Internacional para as Migrações (OIM), ainda que em caráter não vinculante, como o caso *Teitiota v. New Zealand* (Comitê de Direitos Humanos da ONU, 2020), sinalizam, pois, uma mudança gradual no reconhecimento de que a deportação de indivíduos para contextos de risco ambiental pode violar o princípio da não devolução (*non-refoulement*). Nesse sentido, autores como Saskia Sassen (2016) ressaltam que a governança global das migrações precisa ser reconfigurada à luz de novas formas de desterritorialização forçada, rompendo com as estruturas rígidas do Estado-nação moderno.

A síntese dessas perspectivas aponta para a necessidade de um modelo ampliado de hospitalidade, no qual os refugiados ambientais não sejam apenas objetos de compaixão humanitária, mas sujeitos de direitos. Essa hospitalidade, simultaneamente ética, jurídica e política, requer uma reinterpretação da soberania estatal e uma governança multinível capaz de articular solidariedade transnacional e justiça climática. Trata-se de deslocar a discussão de uma lógica de caridade para um regime normativo fundado

na corresponsabilidade global, em que o acolhimento se converte em ato de reparação diante das assimetrias históricas na produção dos danos ambientais. Conforme sintetizado na Figura 1.

Figura 1: Síntese e intersecção dos aspectos teóricos.



Fonte: Autoria própria (2024).

Uma das possíveis maneiras de transformar realidades no cenário da hospitalidade no contexto das migrações e refúgios em decorrência das mudanças climáticas é através da pesquisa científica, que permite a análise profunda e sistemática dessas questões complexas. Ao investigar as dinâmicas sociais, culturais e políticas envolvidas, a pesquisa pode oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes, identificar boas práticas de acolhimento e promover uma compreensão mais ampla das necessidades dos migrantes e das comunidades receptoras.

Nesse sentido, o desenvolvimento de estudos interdisciplinares que combinem diferentes metodologias e enfoques teóricos se torna essencial para delinear estratégias que conciliam hospitalidade, direitos humanos e sustentabilidade. A seguir, detalha-se a metodologia empregada nesta revisão sistemática, que visa mapear e analisar as principais contribuições acadêmicas sobre o tema.

3 METODOLOGIA

Para apontar a evolução do campo que liga os estudos de hospitalidade e migração, e em especial no âmbito das mudanças climáticas publicados nos últimos quarenta anos, optou-se pela análise sistemática da literatura que compreende a necessidade de reprodutibilidade da pesquisa empreendida, distanciando-se assim da chamada revisão da literatura como prática comum para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos (GALVÃO, ICARTE, 2019).

A revisão da literatura também se distancia da revisão sistemática da literatura na medida em que a primeira busca um aprofundamento na bibliografia existente a partir de *insights* provenientes geralmente da própria consulta aos dados, enquanto a segunda exige, necessariamente, um *framework* conceitual, um arcabouço previamente definido por meio do qual será possível analisar criticamente os resultados encontrados pelo levantamento sistemático — com regras pré-definidas — de trabalhos (BRIZOLA, FANTIN, 2016).

Essa técnica, além das contagens e indicações de produtividade, permite identificar a estrutura intelectual e a evolução do tema nos campos de pesquisa (CHUEKE; AMATUCCI, 2015). A compreensão dessa evolução teórica e conceitual antecipa desenvolvimentos e prevê futuras diretrizes e áreas centrais de um tópico crítico (LIÉBANA-CABANILLAS et al., 2013). Como estrutura analítica, usamos uma versão adaptada à pesquisa dos fatores de aderência propostos por De Oliveira Cintra e Bastos (2023). Esse esquema é composto por uma escala de 1 a 3 que analisa o fator de aderência ao tema estudado.

Entendeu-se que a simples aparição do termo não necessariamente configura sua aderência a esta pesquisa, sendo necessária uma conexão com o objeto que está sendo estudado no artigo analisado, permitindo ainda a expressão de ideias relativas ao conceito (DE OLIVEIRA CINTRA e BASTOS, 2023). Estes fatores proporcionam artigos mais fidedignos ao tema que devem ser analisados com maior profundidade.

Inicialmente, foi feita a varredura da literatura adequada e relevante que relaciona hospitalidade com migração e refúgio climático nas pesquisas em hospitalidade. Para realizar a pesquisa, selecionamos os bancos de dados *Scopus* e *Web of Science*. Essa opção decorreu da abrangência da segunda base, que contém os periódicos de maior prestígio em muitas áreas do conhecimento (CHEN et al., 2018; LIÉBANA-CABANILLAS et al., 2013), enquanto a primeira tem um corpo mais amplo de periódicos (CHEN et al., 2018).

O símbolo de truncagem (*) foi colocado no final do termo de pesquisa (**migration*) para recuperar o maior número possível de terminologias. Vale ressaltar que as palavras foram pesquisadas nos títulos, resumos e palavras-

chave, limitando os resultados a artigos. Preliminarmente, foram encontrados 16 artigos científicos na *Web of Science* e 8 na *Scopus*. Entretanto, com a utilização do software gerenciador de referências Zotero, após retirar os artigos que estavam duplicados, obtiveram-se 18 referências.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para a seleção e análise dos textos foram considerados alguns fatores de aderência ao tema investigado, onde 1) Nenhuma aderência: não apresenta o conceito migração ou refúgio climático, nem sobre a hospitalidade na visão sociológica; 2) Alguma aderência: apresenta o conceito de migração ou refúgio climático e/ou sobre a hospitalidade na visão sociológica atrelada à temática; e 3) Muita aderência: apresenta o conceito de migração e refúgio climático no âmbito da hospitalidade sociológica.

Após a análise usando o fator de aderência nos resumos dos artigos selecionados anteriormente, esta pesquisa se propôs a analisar profundamente os *papers* cujo fator de aderência fosse 2 ou 3, eliminando assim artigos que não tivessem aderência com o objetivo deste trabalho, tal como De Oliveira Cintra e Bastos (2023) sugerem, consolidando um total de 4 artigos que são expostos em 4 categorias. As categorias analisadas na Tabela 1 são: autores, o fator de aderência, nome do periódico, e os conceitos principais.

Tabela 1 - Fator de aderência, periódico e conceitos apreendidos no *corpus* de pesquisa

Artigo	Fator de aderência	Periódico	Conceitos apreendidos
Matias, D.	3	Climatic Change	hospitalidade; migração climática; legalidade
Ben-Nun, G.	2	Migration and Society	legalidade; hospitalidade; migração climática
Sidhu, RK.	2	British Journal of Social Work	hospitalidade; aspectos de poder; migração e refúgio
Sršen, A.	3	Nova Prisutnost	legalidade; hospitalidade; migração climática

Fonte: Autoria própria, 2024.

Os artigos destacam a natureza multidisciplinar das discussões em torno da hospitalidade no contexto da migração e refúgio climático, evidenciando como diferentes perspectivas oferecem abordagens complementares para entender a complexidade da crise migratória atual. Estudos mostram que guerras, conflitos político-ideológicos e desastres ambientais têm se entrelaçado para forçar milhões de pessoas a abandonar seus países de origem em busca de acolhimento em outras nações (AGIER, 2008; DERRIDA, 2000).

Essa crise global de deslocamento exige que o debate sobre hospitalidade inclua não apenas aspectos éticos e humanitários, mas também questões políticas, legais e sociais, uma vez que essas migrações involuntárias desafiam as capacidades de resposta e integração das sociedades receptoras (BETTS; COLLIER, 2017; FASSIN, 2012). A confluência dessas diferentes causas e abordagens sublinha a urgência de uma análise integrada e abrangente do fenômeno migratório contemporâneo.

Contudo, uma categoria que se repete, além da hospitalidade, é a questão legal da migração e do refúgio climático. Sendo um aspecto decisivo para os atingidos e é pauta de discussões em âmbito nacional e internacional, por anos, para que haja um consenso de nomenclatura e reconhecimento legal destes.

No contexto internacional, a Convenção de Genebra de 1951 e o Protocolo de 1967, principais instrumentos legais para a proteção de refugiados, não contemplam explicitamente os “refugiados climáticos”, uma vez que a definição legal de refugiado é restrita a perseguições baseadas em raça, religião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo social ou opinião política (McADAM, 2012).

McAdam salienta que

Embora as mudanças climáticas agravem as condições que levam ao deslocamento forçado, a atual estrutura do direito internacional não oferece proteção adequada para pessoas deslocadas por razões ambientais, criando um vácuo jurídico que precisa ser urgentemente abordado (McADAM, 2012, p. 123).

Essa ausência de reconhecimento formal deixa as populações deslocadas por motivos ambientais sem a proteção legal necessária, gerando um vazio normativo no direito internacional.

Apesar dos esforços em fóruns como as Nações Unidas, onde o Pacto Global para a Migração (2018) menciona a necessidade de abordar a migração climática, não há um marco vinculante que defina obrigações claras para os Estados em relação a essas populações vulneráveis (IOM, 2020).

No plano nacional, a resposta dos países à migração e refúgio climático varia amplamente, refletindo a ausência de um consenso global. Alguns países, como as nações insulares do Pacífico, têm buscado formas de proteger suas populações em risco por meio de acordos bilaterais e regionais, como o *Pacific Access Category*, que permite a migração controlada para Nova Zelândia e Austrália (MCLEMAN, 2014).

Contudo, em muitas nações, a ausência de legislação específica sobre migração climática resulta em soluções *ad hoc* e temporárias, que frequentemente carecem de continuidade e efetividade. Mesmo em países onde a legislação de imigração é robusta, a falta de reconhecimento dos próprios deslocados climáticos como uma categoria distinta impede o acesso a direitos fundamentais, como assistência social e proteção legal, evidenciando a necessidade urgente de reformas legislativas que incorporem essa realidade emergente (GEMENNE, 2015).

No Brasil, a Lei n. 14.904, sancionada em junho de 2024, estabelece diretrizes e procedimentos para o acolhimento e proteção de migrantes e refugiados climáticos no Brasil. Ela reconhece, pela primeira vez no país, o conceito de “refugiados climáticos”, garantindo direitos específicos a indivíduos que são forçados a se deslocar devido a desastres ambientais ou mudanças climáticas.

A lei define mecanismos de integração e acolhimento dessas populações, além de promover a cooperação entre municípios, estados e o governo federal para a implementação de políticas públicas voltadas à recepção digna e à inserção socioeconômica dos migrantes. Além disso, cria uma estrutura de apoio para a emissão de documentos, assistência jurídica e acesso a serviços essenciais, destacando-se como um avanço significativo na proteção dos direitos humanos e na adaptação às novas realidades impostas pelas mudanças climáticas.

Em nível internacional, debates jurídicos em torno da inclusão dos refugiados climáticos no regime de proteção existente continuam intensos. Propostas como a ampliação do escopo da Convenção de 1951 ou a criação de um novo tratado internacional específico enfrentam resistência por parte de diversos Estados temerosos de assumir novas obrigações em um cenário de crescente pressão migratória (BETTS, 2013). Iniciativas regionais, como a Declaração de Cartagena (1984) na América Latina, que expandiu a definição de refugiado para incluir outras ameaças, incluindo desastres, são frequentemente apontadas como modelos para uma abordagem mais inclusiva (OBER, 2020). No entanto, sem um compromisso internacional mais amplo, as respostas permanecem fragmentadas e insuficientes, deixando milhões de pessoas em uma situação de vulnerabilidade jurídica e social.

Traçando um paralelo entre a relação entre os aspectos legais da migração e refúgio climático e a hospitalidade sociológica reside na tensão entre a hospitalidade incondicional e as limitações impostas pelas estruturas jurídicas e políticas, Derrida (2003) propõe a ideia de uma hospitalidade incondicional, para que o estrangeiro deva ser recebido sem reservas ou condições.

No entanto, essa visão idealizada colide com a realidade das práticas legais internacionais, que impõem critérios rígidos para a concessão de status de refugiado, excluindo aqueles deslocados por razões climáticas. A exclusão reflete a tensão entre o dever ético de acolher e os interesses soberanos dos Estados, que buscam controlar quem entra e permanece em seus territórios. Na prática, a hospitalidade se torna condicional, limitada por políticas e legislações que priorizam a proteção de fronteiras sobre a proteção dos indivíduos.

Essa limitação da hospitalidade é particularmente evidente no plano nacional, onde a legislação migratória frequentemente não reconhece os migrantes climáticos como uma categoria distinta com direito à proteção. Derrida (2001) sugere que a hospitalidade é sempre tensionada entre a lei da hospitalidade (que seria ilimitada e incondicional) e as leis da hospitalidade (normativas e restritivas). Isso demonstra como a hospitalidade, ao ser codificada em legislações e políticas, perde parte de sua essência ética, subordinando-se a interesses geopolíticos e econômicos.

A fragmentação das respostas internacionais à migração climática, também pode ser entendida à luz do conceito de hospitalidade derridiana. Para Derrida (2000), a verdadeira hospitalidade não pode ser plenamente realizada dentro dos limites do Estado-nação, pois ela requer a suspensão das fronteiras e dos critérios de elegibilidade.

No entanto, o sistema internacional atual, centrado em soberania e controle fronteiriço, torna impossível essa hospitalidade sem reservas. A resistência dos Estados à ampliação do regime de proteção para incluir refugiados climáticos reflete essa contradição fundamental entre a hospitalidade ideal e as práticas reais, que são sempre condicionadas e limitadas. A hospitalidade, nesse contexto, permanece um ideal ético inatingível que desafia, mas não consegue superar, as restrições impostas pelas estruturas legais vigentes.

Os artigos de Sršen (2021), Sidhu e Rossi-Sackey (2022), Ben-Nun (2021) e Matias (2020) apresentam análises sobre hospitalidade e migração sob diferentes perspectivas sociológicas, jurídicas e humanitárias. Sršen (2021) discute a interseção entre a ética social e a conversão ecológica proposta pela encíclica *“Laudato Si”*, abordando como a responsabilidade ambiental e o acolhimento de migrantes podem ser vistos como componentes

interligados de uma mesma transformação moral e social. A autora destaca que a hospitalidade, no contexto das mudanças climáticas, deve ir além das práticas tradicionais de caridade, sendo orientada por uma ética integral que considere tanto as necessidades humanas quanto a preservação ambiental. Nesse sentido, a hospitalidade se torna uma prática que integra justiça social e ambiental, promovendo um acolhimento mais sustentável e inclusivo.

Sidhu e Rossi-Sackey (2022), por sua vez, analisam as implicações éticas e políticas da hospitalidade no atendimento a migrantes forçados, especialmente em contextos de práticas sociais inclusivas. O estudo explora como profissionais de assistência social lidam com as tensões entre oferecer apoio humanitário e enfrentar as barreiras impostas por legislações restritivas. A hospitalidade aqui é vista como uma prática que exige equilíbrio entre o compromisso ético com o outro e as limitações institucionais e políticas. Os autores destacam a necessidade de reconfigurar práticas de acolhimento, adaptando-as às realidades dos migrantes em situação de vulnerabilidade, enquanto refletem criticamente sobre o papel das políticas de migração na exclusão e marginalização desses grupos.

Ben-Nun (2021) e Matias (2020) oferecem perspectivas jurídicas complementares ao tema. O primeiro autor investiga como a tradição legal judaica e romana aborda a hospitalidade para refugiados e migrantes climáticos, propondo uma reflexão histórica e normativa sobre o direito à hospitalidade como um princípio ético universal. A análise destaca como as raízes legais da hospitalidade podem servir de base para proteger migrantes em contextos contemporâneos. Já Matias (2020) propõe a criação de vistos humanitários específicos para migrantes climáticos, sugerindo que intervenções internacionais devem facilitar a migração como uma estratégia de resposta humanitária a desastres ambientais.

Ambos os estudos ressaltam a necessidade de novas abordagens jurídicas para assegurar proteção e dignidade aos migrantes, integrando perspectivas históricas e humanitárias na formulação de políticas migratórias mais inclusivas.

A análise dos artigos mencionados revela a complexidade das questões relacionadas à hospitalidade no contexto das migrações forçadas e das mudanças climáticas. As diferentes perspectivas, - teológica, sociológica, ética e jurídica -, apontam para a necessidade urgente de reconfigurar a hospitalidade como uma prática integrada e multidimensional. A convergência dessas discussões reforça a urgência de um compromisso global e colaborativo para responder aos desafios das migrações forçadas e promover uma hospitalidade que seja ao mesmo tempo inclusiva e sustentável.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou analisar, por meio de uma revisão sistemática da literatura, a interseção entre hospitalidade, migração e refúgio no contexto das mudanças climáticas. A partir da análise dos artigos selecionados, observou-se que as respostas sociais e institucionais aos deslocamentos forçados por crises ambientais estão permeadas por tensões políticas, econômicas e éticas. Desse modo, a principal contribuição deste estudo consiste em propor que a hospitalidade seja compreendida não apenas como um gesto moral ou caritativo, mas como uma responsabilidade coletiva e multidimensional.

A análise dos desafios e perspectivas da hospitalidade no contexto das migrações e do refúgio climático revela uma complexa intersecção entre ética, política e direito. Embora a visão derridiana de uma hospitalidade incondicional ofereça um ideal poderoso para pensar o acolhimento de migrantes climáticos, a realidade prática mostra que a hospitalidade é continuamente limitada por estruturas legais e políticas que priorizam a soberania e o controle de fronteiras.

Os sistemas jurídicos internacionais, ao não reconhecerem formalmente os refugiados climáticos, deixam milhões de pessoas em uma situação de vulnerabilidade, onde a proteção e os direitos básicos não são garantidos. A falta de reconhecimento jurídico dos chamados “refugiados climáticos” reflete uma lacuna significativa no direito internacional, dificultando a criação de políticas públicas que garantam a proteção desses indivíduos.

Mesmo que em território nacional haja, atualmente, a Lei 14.904/2024, por ser bastante recente ainda não há estudos que possam analisar de forma robusta seu real impacto na sociedade brasileira.

Essa realidade impõe a necessidade de reformular tanto as práticas quanto os paradigmas normativos que regem a hospitalidade em tempos de crise ambiental. A criação de um marco jurídico internacional que reconheça e proteja os migrantes climáticos, aliado a políticas públicas inclusivas e regionais, pode ser um passo importante para alinhar as práticas de hospitalidade às exigências éticas e humanitárias impostas pela crise climática global. Além disso, é fundamental que a discussão sobre hospitalidade incorpore uma abordagem mais ampla e interdisciplinar, considerando as dinâmicas socioculturais, políticas e econômicas que influenciam tanto os fluxos migratórios quanto às respostas das comunidades receptoras.

Por fim, a revisão evidencia que a hospitalidade, enquanto conceito sociológico e ético, precisa ser constantemente renegociada e reinterpretada para se adaptar às novas realidades globais. À medida que os impactos das mudanças climáticas continuam a se intensificar, a pressão sobre os sistemas de acolhimento crescerá, exigindo soluções colaborativas e inovadoras.

Pesquisas futuras devem focar em desenvolver modelos híbridos de hospitalidade que conciliam o dever de acolher com a necessidade de resiliência comunitária, garantindo que tanto os migrantes quanto as sociedades receptoras possam prosperar em um mundo cada vez mais marcado pela mobilidade forçada e pelas transformações ambientais. Este estudo sugere que abordagens mais inclusivas e colaborativas, que transcendam fronteiras e considerem as especificidades locais, são essenciais para garantir uma hospitalidade que seja justa, eficiente e sustentável em tempos de crise ambiental.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- AGIER, M. Gérer les indésirables: **Des camps de réfugiés au gouvernement humanitaire**. Paris: Flammarion, 2008.
- ADGER, W. N. et al. Human security. In: FIELD, C. B. et al. (Ed.). **Climate change 2014: impacts, adaptation, and vulnerability. Part A: Global and Sectoral Aspects**. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. p. 755-791.
- BARNETT, J.; WEBBER, M. **Accommodating migration to promote adaptation to climate change**. Washington, DC: World Bank, 2010.
- BAUMAN, Z. **Sociedade líquida**. Rio de Janeiro: Cia. das Letras, 2021.
- BAUMAN, Z. **Vidas desperdiçadas: a modernidade e seus excluídos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- BECK, U. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2010.
- BEN-NUN, G. Jewish law, Roman law, and the accordance of hospitality to refugees and climate-change migrants. **Migration and Society**, v. 4, n. 1, p. 124-136, 2021.
- BETTS, A. **Survival migration: failed governance and the crisis of displacement**. Ithaca: Cornell University Press, 2013.
- BETTS, A; COLLIER, P. **Refuge: transforming a broken refugee system**. Londres: Penguin, 2017.
- BENVENISTE, E. **O vocabulário das instituições indo-europeias: economia, parentesco, sociedade**. Campinas: Unicamp, 1995.
- BLACK, R. et al. The effect of environmental change on human migration. **Global Environmental Change**, v. 21, p. S3-S11, 2011.

- BOUDOU, B. Hospitality in political philosophy: from cosmopolitanism to humanitarianism. **Hospitality & Society**, v. 3, n. 3, p. 225-241, 2013.
- BOUDOU, B. **La politique de l'hospitalité**. Paris: CNRS Éditions, 2017.
- BRASIL. Lei nº 14.904, de 20 de junho de 2024. Estabelece diretrizes para o acolhimento e proteção de migrantes e refugiados climáticos no Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 jun. 2024.
- BRIZOLA, L.; FANTIN, M. Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura: análise comparativa. **Revista Brasileira de Educação**, v. 21, n. 68, p. 133-148, 2016.
- BRUSADIN, L. B. L'hospitalité aux immigrants et les frontières urbaines: du régime des échanges conditionnels de Mauss à l'hospitalité inconditionnelle de Derrida. **Territórios e Fronteiras**, v. 13, n. 2, p. 256-274, 2020.
- CAMARGO, L. O. L. **Hospitalidade: reflexões e perspectivas**. São Paulo: Aleph, 2008.
- CHUEKE, G. V. B.; AMATUCCI, M. A bibliometria na gestão da informação e do conhecimento científico: um estudo em periódicos da área de administração. Encontro Nacional de Pós-Graduação em Administração, 39., 2015, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: ANPAD, 2015.
- COMITÊ DE DIREITOS HUMANOS (ONU). **Ioane Teitiota v. New Zealand**. CCPR/C/127/D/2728/2016, 7 jan. 2020. Disponível em: <https://www.ohchr.org>. Acesso em: 29 jul. 2024.
- DE OLIVEIRA CINTRA, L. A.; BASTOS, S. R. A interface entre hospitalidade e migração: uma revisão sistemática da literatura. **Ideias**, v. 14, p. e023027-e023027, 2023.
- DERRIDA, J. **Of hospitality**. Stanford: Stanford University Press, 2000.
- DERRIDA, J. **On cosmopolitanism and forgiveness**. Nova York: Routledge, 2001.
- DERRIDA, J.; DUFOURMANTELLE, A. **Da hospitalidade**. Tradução de A. Romane. São Paulo: Escuta, 2003.
- DURAND, J.; LUSSI, C. **Migrações internacionais: teoria e história**. Campinas: Unicamp, 2015.
- DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. 11. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972.
- FARIAS, A. F. **Hospitalidade e relações sociais: entre a dádiva e o direito**. São Paulo: Educ, 2018.

- FASSIN, D. **Humanitarian reason**: a moral history of the present. Berkeley: University of California Press, 2012.
- FORESIGHT. **Migration and global environmental change**: future challenges and opportunities. Final Project Report. London: The Government Office for Science, 2011.
- GALVÃO, T. F.; ICARTE, A. L. Revisão sistemática da literatura e suas aplicações. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 8, p. 2983-2992, 2019.
- GEMENNE, F. The anthropocene and its refugees: climate change, forced migration, and international law. In: BAUMLER, E.; GUBLER, E. **International migration**: a transformative change. Nova York: Routledge, 2015.
- IOM. **World Migration report 2020**. Genebra: International Organization for Migration, 2020.
- IPCC. **Climate change 2021**: the physical science basis. Contribution of Working Group I to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2021.
- CHEN, J. J. et al. A systematic review of migration and hospitality in the context of climate change. **Environmental Migration Review**, v. 12, n. 4, p. 56-72, 2018.
- KÄLIN, W.; SCHREIFER, N. **Protecting people crossing borders in the context of climate change**: normative gaps and possible approaches. Geneva: UNHCR, 2012. Disponível em: <https://www.unhcr.org>. Acesso em: 29 jul. 2024.
- LIÉBANA-CABANILLAS, F.; MUÑOZ-LEIVA, F.; REJÓN-GARCÍA, M. The impact of risk and convenience on technology acceptance: a structural equation model analysis. **International Journal of Information Management**, v. 33, n. 4, p. 124-135, 2013.
- LÉVINAS, E. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 1997.
- MARCELINO, P. F.; CAMARGO, L. O. L. Hospitalidade e migrações: reflexões para um mundo em mobilidade. **Revista Hospitalidade**, v. 14, n. 2, p. 3-21, 2017.
- MATIAS, D. M. S. Climate humanitarian visa: international migration opportunities as post-disaster humanitarian intervention. **Climatic Change**, v. 160, n. 1, p. 143-156, 2020.
- McADAM, J. **Climate change, forced migration, and international law**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

- McLEMAN, R. **Climate and human migration**: past experiences, future challenges. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.
- MYERS, N. **Environmental refugees**: a growing phenomenon of the 21st century. *Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences*, London, v. 357, n. 1420, p. 609-613, 2002. DOI: 10.1098/rstb.2001.0953.
- OBBER, K. Regional approaches to climate migration: learning from the Cartagena Declaration. **Climate Policy**, v. 20, n. 4, p. 480-493, 2020.
- PIMENTEL, L. **Refugiados ambientais**: um estudo sobre a proteção jurídica internacional. São Paulo: D'Plácido, 2020.
- SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L.; SOUZA, M. A. A. **Território, globalização e fragmentação**. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.
- SASSEN, S. **Expulsões**: brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.
- SIDHU, R. K.; ROSSI-SACKEY, D. Navigating the politics and ethics of hospitality: inclusive practice with forced migrants. **The British Journal of Social Work**, v. 52, n. 1, p. 138-157, 2022.
- SRŠEN, A. Sociological perspectives on Laudato Si'-towards a coherent social and an ecological conversion. **Nova prisutnost**: časopis za intelektualna i duhovna pitanja, v. 19, n. 3, p. 559-569, 2021.
- TACOLI, C. Crisis or adaptation? Migration and climate change in a context of high mobility. **Environment and Urbanization**, v. 21, n. 2, p. 513-525, 2009.
- UNITED NATIONS. **Global compact for safe, orderly and regular migration**. Nova York: United Nations, 2018. Disponível em: <https://refugeesmigrants.un.org/migration-compact>. Acesso em: 20 ago. 2024.

RESUMO

Este trabalho objetiva analisar sistematicamente a literatura para compreender como se estrutura a intersecção entre hospitalidade, migração e refúgio no contexto das mudanças climáticas. Utilizou-se as plataformas *Web Of Science* e *Scopus* devido às suas extensas bases de periódicos de alto impacto. Definiu-se *strings* específicas para cada base, utilizando descritores como “hospitalidade” e “migração climática”, aplicando um recorte somente de artigos, privilegiando discussões acadêmicas e que passaram por revisão por pares sobre essa problemática. A busca resultou em 18 artigos, retirando os duplicados. O *framework* teórico deste artigo integra conceitos de hospitalidade, migração forçada e justiça climática para analisar as respostas sociais e institucionais aos deslocamentos induzidos por mudanças climáticas. Após a análise dos artigos selecionados, destacou-se a perspectiva derridiana da hospitalidade incondicional, ressaltando o potencial crítico da pesquisa em hospitalidade partindo desta perspectiva.

Palavras-chave: Migração; Hospitalidade; Refúgio; Mudança Climática; Revisão sistemática.

ABSTRACT

This paper aims to systematically analyze the literature to understand how the intersection between hospitality, migration and refuge is structured in the context of climate change. The WebOfScience and Scopus platforms were used due to their extensive databases of high-impact journals. Specific strings were defined for each database, using descriptors such as “hospitality” and “climate migration”, applying a selection of articles only, favoring academic discussions that have undergone peer review on this issue. The search resulted in 18 articles, removing duplicates. The theoretical framework of this article integrates concepts of hospitality, forced migration and climate justice to analyze social and institutional responses to climate change-induced displacement. After analyzing the selected articles, the Derridean perspective of unconditional hospitality stood out, highlighting the critical potential of hospitality research based on this perspective.

Keywords: Migration; Hospitality; Refuge; Climate change; Systematic review.

